Cidade de Araucária
Respeito por você

# Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 224/2014

Araucária, 13 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.667/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto, faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação Termo de Compromisso nº 201404179/2014 e Termo de Compromisso nº 201401259/2014 aprovados pela Resolução CD/FNDE nº 14/2012 e Lei 12.695/2012 com objetivo de aquisição de mobiliário escolar por meio de Ata de Registro de Preços e de Pregão. E da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), no componente de ampliação, conforme Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência,** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº 111/2014
EM: 18/08/2014
FUNCIONÁRIO

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 1.667/2014**

***Súmula:*** *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), e dá outras providências".*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

***ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
***UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO***
***FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental***
***TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo***
***TOTAL: 1.646.526,10***

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4490520000 | 0085 | 1.150 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.646.526,10 |

***FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil***
***TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo***
***TOTAL: 427.465,96***

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4490520000 | 0119 | 1.149 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 427.465,96 |

***ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
***UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
***FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde***
***TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo***
***TOTAL: 249.000,00***

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4490510000 | 0125 | 1.342 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 87.000,00 |
| 4490510000 | 0125 | 1.343 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 87.000,00 |
| 4490510000 | 0125 | 1.344 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes aos Repasses do Ministério de Educação e do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de agosto de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
Prefeito Municipal

*Processo nº 8839/14*